

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 01/2020

O Senhor **Joaquim do Nascimento Costa**,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita d' Oeste,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
etc;

CONSIDERANDO a declaração de "Pandemia" da doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) - família de vírus que causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e o Governo do Estado de São Paulo adotaram e recomendaram medidas orientando condutas de isolamento humano como forma de prevenir o aumento do contágio do COVID-19;

CONSIDERANDO ENFIM, que mesmo diante das medidas adotadas pelos Governos Federal e Estadual, os casos de pessoas infectadas pelo Corona Vírus só tem aumentado;

RESOLVE:

- Fica suspensa por 30 (trinta dias), a entrada de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, salvo servidores públicos e Vereadores, podendo o prazo ser prorrogado;

- Fica suspenso por 30 (trinta dias) a presença de público nas Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita d' Oeste, podendo o prazo ser prorrogado;

- As reuniões da Câmara, no período acima, contarão apenas com a presença dos Vereadores e servidores, indispensáveis à realização das Sessões;

- Fica cancelado nos próximos 30 (trinta dias), todas as Sessões Solenes, Audiências Públicas e Reuniões já agendadas;

- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante simples comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;

- Os Servidores da Câmara que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- Os servidores da Câmara Municipal, mediante autorização da Presidência, poderão trabalhar em sistema de horários alternados ou ainda, em sistema de Home Office;
- As pessoas jurídicas contratadas pela Câmara Municipal, poderão mediante autorização da Presidência, prestar seus serviços em sistema de Home Office;
- A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos os Servidores e Vereadores, o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal.

Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Santa Rita d' Oeste, 20 de março de 2020.

Joaquim do Nascimento Costa
Presidente da Câmara